



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO n.º 54/2024

EMENDA MODIFICATIVA n.º 01

Senhor Presidente:

A ver(a) LAIS LUCAS, liderança da bancada PSDB, vem, com fulcro no Regimento Interno, apresentar a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo n.º 54/2024, que “Revoga o §3º do art. 2º da Lei n.º 2.462, de 27 de junho de 2023”, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 2º da Lei n. 2462/2023, que dispõe sobre o fomento ao desenvolvimento Econômico e Turísticos nos distritos do município de General Câmara, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º

...

§3º Como contrapartida, as empresas arcarão com 60% (sessenta por cento) do valor mensal do aluguel, a serem pagos diretamente aos cofres municipais, na proporção de 20% (vinte por cento) para cada empresa selecionada, sendo isentas de qualquer contrapartida as empresas do ramo farmacêutico, pelo prazo de 1 ano.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

General Câmara, 8 de agosto de 2024

Lais Lucas

Vera PSDB

REJEITADO	
Suplente Ordinário N°	26-a
Data	08 / 08 / 24
Presidente	[Assinatura]
Secretário	[Assinatura]